



C/2024/4141

27.6.2024

**Notificação prévia de uma concentração**  
**(Processo M.11500 — RENAULT / PLUG POWER / HYVIA)**  
**Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado**

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2024/4141)

1. Em 20 de junho de 2024, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho e na sequência de uma remessa ao abrigo do n.º 5 do mesmo artigo <sup>(1)</sup>.

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

- Renault SAS («Renault», França), controlada pela Renault S.A. (França),
- Plug Power France («Plug Power», França), controlada pela Plug Power Inc. (Estados Unidos),
- HyVia (França).

A Renault e a Plug Power vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da HyVia.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações numa empresa recém-criada que constitui uma empresa comum.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

- A Renault fabrica e vende veículos automóveis, incluindo automóveis de passageiros e veículos comerciais ligeiros,
- A Plug Power desenvolve, produz e vende hidrogénio, eletrolisadores e sistemas de pilha de combustível para aplicações industriais e de mobilidade.

3. A Hyvia dedica-se ao fabrico e fornecimento de veículos comerciais ligeiros a pilha de combustível, bem como ao fornecimento de estações de abastecimento de hidrogénio.

4. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas <sup>(2)</sup>, o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

5. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.11500 — RENAULT / PLUG POWER / HYVIA

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

<sup>(1)</sup> JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

<sup>(2)</sup> JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

Endereço postal:

Comissão Europeia  
Direção-Geral da Concorrência  
Registo das Concentrações  
1049 Bruxelles/Brussel  
BELGIQUE/BELGIË

---